



LEI Nº 2.256/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil, e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária a ser incluída no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.05 – DEPTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERV. URBANOS E RURAIS UNIDADE 02.05.02 – MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS RURAIS

01	02.05.02.26.782.0019.1.020	AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO / VEÍCULO	
	449052 .(Ficha a ser criada) DR 124 FONTE: MAPA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 286.500,00

TOTAL	R\$ 286.500,00
--------------	-----------------------

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil, e quinhentos reais), são os provenientes de **TENDÊNCIA DE EXCESSO** do respectivo convênio junto ao MAPA de nº 890426/2019, anexo.

Art. 3º. Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 29% (vinte e nove cento) sobre o total do crédito aprovado.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 12 de abril de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -